



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 202/2018

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 090/2018", de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Municipal de Administração - SMA e Unidade Central de Controle Interno- UCCI, informar o que segue:

- * Ainda não foi contratada nenhuma empresa de auditoria;
- * Temos a informar que a resposta é afirmativa, uma vez que procedimentos de auditoria e fiscalização dos sistemas administrativos do Município são atribuições, conferidas à Unidade Central de Controle Interno, conforme disposto no Art.2º, da Lei Municipal nº 4.242/2001.

Cabe registrar que, referente à concessão do Adicional de Insalubridade, esta UCCI tem requisitado informações sobre a abertura de processo licitatório para contratação de profissionais para elaboração de Laudo Técnico Pericial, indicando atividades e locais insalubres, necessário à concessão da vantagem aos servidores municipais. Tal iniciativa da Administração Municipal foi divulgada no site oficial da Prefeitura em 25/05/2018.

Cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

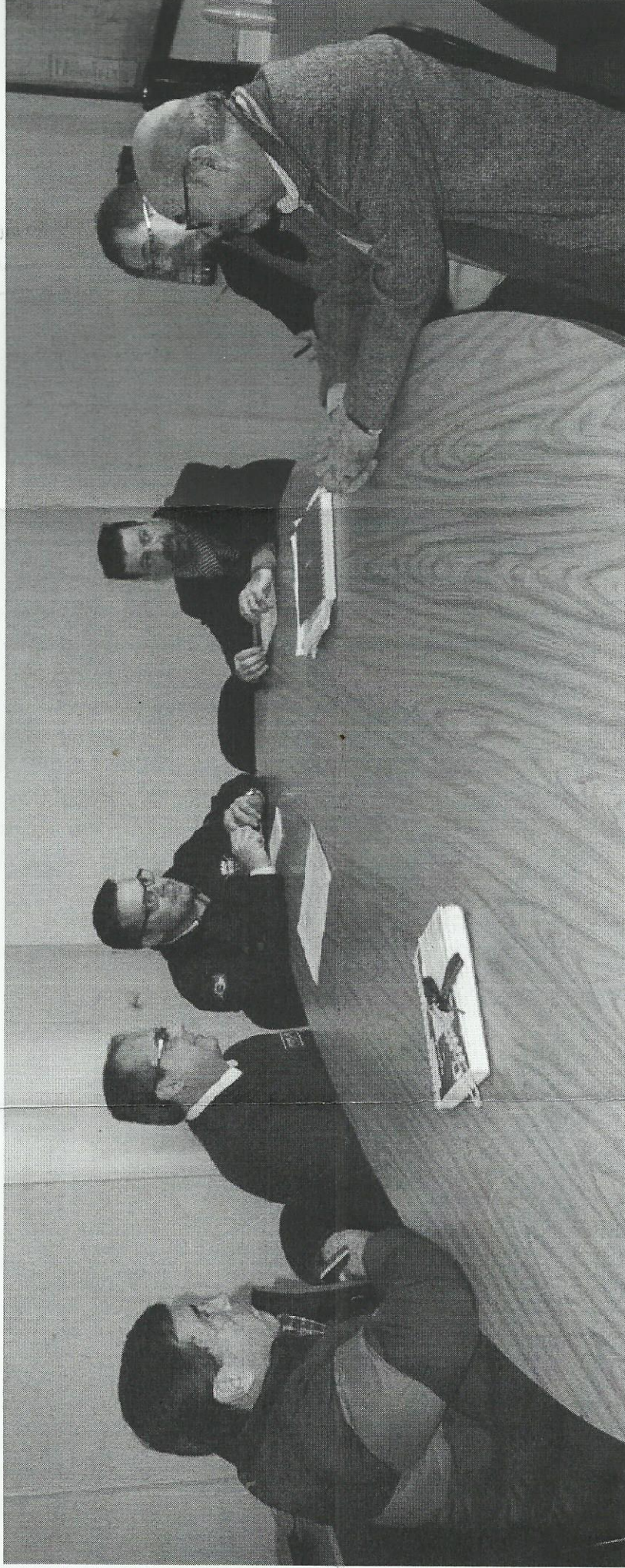
Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

Governo Municipal busca aperfeiçoar concessão de adicional de insalubridade para servidores

Publicado em 25/05/2018 || Foto: Assessoria de Comunicação Social || Fonte: Assessoria de Comunicação Social



Nesta semana, a Prefeitura Municipal, através das secretarias Geral de Governo e de Administração discutiu medidas para regularizar as concessões de adicional de insalubridade aos servidores municipais. A ideia do Executivo é realizar um processo licitatório, através da Tomada de Preços, a fim de contratar um meio que realize a triagem e a concessão do adicional de acordo com a real necessidade dos servidores.